



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado no artigo 13 da Lei Municipal nº 2.432/2025 e dá outras providências.

Eu, DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL, Presidente da Câmara de Mangueirinha, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 21, inciso V, da Resolução n.º 11/1991 (Regimento Interno), faço saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Abre um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Mangueirinha, referente ao exercício financeiro de 2025, no valor de **R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
<b>01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
<b>001</b>	<b>LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>		
<b>2100</b>	<b>Manutenção do Legislativo Municipal</b>		
31.90.13.00.00.00	Contribuições Previdenciárias	001	50.000,00
33.90.14.00.00.00	Diárias	001	40.000,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	001	10.000,00
33.90.36.00.00.00	Serviços de Terceiros PF	001	50.000,00
<b>2101</b>	<b>Manutenção das Atividades do Legislativo</b>		
31.90.13.00.00.00	Contribuições Previdenciárias	001	40.000,00
33.90.14.00.00.00	Diárias	001	10.000,00
33.90.36.00.00.00	Material de Consumo	001	10.000,00
44.90.52.00.00.00	Equip. e Material Permanente	001	50.000,00

*Diogo*



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

<b>2102</b>	<b>Departamento Legislativo</b>		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	001	70.000,00
33.90.14.00.00.00	Diárias	001	10.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>340.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do presente crédito adicional especial, será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial de das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTES	VALOR (R\$)
01	PODER LEGISLATIVO		
001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1020	Construção do Edifício do Legislativo Municipal		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	001	340.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>340.000,00</b>

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mangueirinha, 02 de dezembro de 2025.

  
Diogo André Carniel Noll

**Presidente**